

Talking TAX

AUDITORIA | IMPOSTOS | CONSULTORIA

OPERAÇÕES RELATIVAS A JANEIRO DE 2010

A declaração recapitulativa é uma declaração nova (substitui o anexo recapitulativo à declaração periódica do IVA) que se encontra autonomizada da declaração periódica e que se destina ao envio da informação sobre transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas, bem como prestações de serviços que se consideram localizados noutra Estado membro da UE.

Os sujeitos passivos do IVA devem enviar a declaração recapitulativa até ao dia 22 de Fevereiro de 2010 relativamente às operações anteriormente referidas, relativas ao período de Janeiro de 2010.

Os sujeitos passivos abrangidos são os seguintes:

- do regime mensal;
- do regime trimestral, quando o total das transmissões intracomunitárias de bens tenha excedido 100.000 € no trimestre em curso ou em qualquer um dos trimestres anteriores.